

BOLETIM INFORMATIVO 15/2014

Setor emitente: Secretaria Geral Institucional - SEGIN

Data: 04/08/2014

PROJETOS ESPECIAIS

- 1. Plano de Estudos:** Deverá ser individual, baseado nas unidades programáticas a serem estudadas, seguindo Plano de Estudos elaborado pelo docente, acompanhado e aprovado pelas Coordenações de Curso e Coordenação Geral de Gestão Acadêmica.
- 2. Objetivo:** Os Projetos Especiais são atividades avaliativas que compõem o processo ensino-aprendizagem e são supervisionadas por um docente, com intuito de auxiliar o discente na finalização da unidade programática.
- 4. Conteúdo programático:** Os estudos, pesquisas, atividades, projetos, e outras ações didáticas que comporão o Plano de Estudos do aluno serão especificados a partir dos conteúdos e da natureza das unidades programáticas a serem estudadas.
- 5. Professores ministrantes:** O docente será indicado pela Coordenação de Curso.
- 6. Avaliação:** A avaliação dos Projetos Especiais acontecerá por meio de Prova Dissertativa Presencial contendo 10 questões valendo 1,0 (um) ponto cada, com nota de zero a dez, ao final do projeto.

Para obtenção do crédito é necessário que o discente obtenha no mínimo aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Avaliação Presencial. O discente que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos estará automaticamente retido no crédito avaliado.

Salientamos que não há Prova Substitutiva de Projeto Especial.

Após a avaliação, serão divulgados no Boletim os resultados obtidos pelos discentes.

7. Procedimentos para:

Solicitação de Projeto Especial (11/08/2014 a 22/08/2014): O aluno interessado em se matricular em Projeto Especial tem que ser aluno matriculado no semestre que ocorrer o período de solicitação, deverá protocolar, via requerimento específico, o seu pedido na Secretaria dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico divulgado semestralmente, para posterior análise da Coordenação de Curso.

É de responsabilidade do aluno verificar, depois de protocolado o pedido, o deferimento ou indeferimento do seu requerimento, para proceder à matrícula dentro do prazo estipulado.

Matrícula (27/08/2014 A 03/09/2014): Após o deferimento do pedido o aluno deverá se dirigir ao Setor de Matrícula para assinar o Contrato de Projeto Especial e efetuar o pagamento da primeira parcela na Controladoria/Tesouraria.

Limite de Créditos – o aluno somente poderá se matricular no máximo **em 12 (doze) créditos em Projeto Especial**, quando não tiver obtido crédito na unidade programática. Caso a unidade programática esteja sendo oferecida em horário regular, não será permitida a matrícula em Projeto Especial, exceções serão avaliadas pela Direção Geral.

- 8. Período do Projeto Especial:** Os Projetos Especiais acontecerão **de março a maio** no 1º semestre de cada ano, e de **setembro a novembro**, no 2º semestre.

- 9. Valores:** Proporcional à semestralidade e ao número de créditos.

A não obtenção de crédito pelo aluno não implica na devolução de valores pagos.

São Bernardo do Campo, agosto de 2014.

Secretaria Geral Institucional - SEGIN